

Despacho (extracto) n.º 23 254/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Setembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Ana Teresa Veiga Duarte — nomeada definitivamente professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 14 de Setembro de 2004, ocupando a vaga n.º 20 das 22 vagas ETI previstas para professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, a que corresponde o índice 2, escalão 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 23 255/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do presidente deste Instituto:

António Manuel Balbino Caldeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 17 de Novembro de 2004, para exercer funções na Escola Superior de Gestão deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 23 256/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

José Amílcar Capinha Gil, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a equiparação a bolsheiro, no estrangeiro, no período de 21 a 31 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 23 257/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como professora-coordenadora para a Escola Superior de Saúde do referido Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 10 032/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Setembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Prof. Doutor João Pedro de Barros, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, do grupo de pessoal auxiliar da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao motorista de ligeiros compete a condução de veículos ligeiros, cuidar da manutenção e conservação das viaturas que lhe forem atribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Local e condições de trabalho — Escola Superior de Saúde de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.

6.1 — Requisitos gerais — reunir os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento do candidato, e carta de condução de veículos ligeiros.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção referidos na alínea a) do número anterior têm carácter eliminatório, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais ou superiores a 9,5 valores.

8 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitações académicas de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto concurso, bem como outras qualificações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.1 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

9 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.1 — A entrevista profissional de selecção ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;

Sentido crítico e clareza de raciocínio;

Motivação e sentido de responsabilidade;

Avaliação qualitativa da experiência profissional.

10 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos utilizados, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.